



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1.120

Data: 23/01/24

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.428/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a expedição da Portaria nº 101, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu licença-prêmio a servidora **Valéria Aparecida de Moraes Silveira - RE 8.571**; e

Considerando que no art. 1º da Portaria supracitada constou, por erro de digitação, o período de licença sendo 30 (trinta) dias quando o correto seria 90 (noventa) dias e havendo a necessidade de regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificada e ratificada** o art. 1º da Portaria nº 101, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu licença-prêmio a servidora pública **Valéria Aparecida de Moraes Silveira - RE 8.571**, para **onde se lê**: “...licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias...”, **leia-se** “...licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo